



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

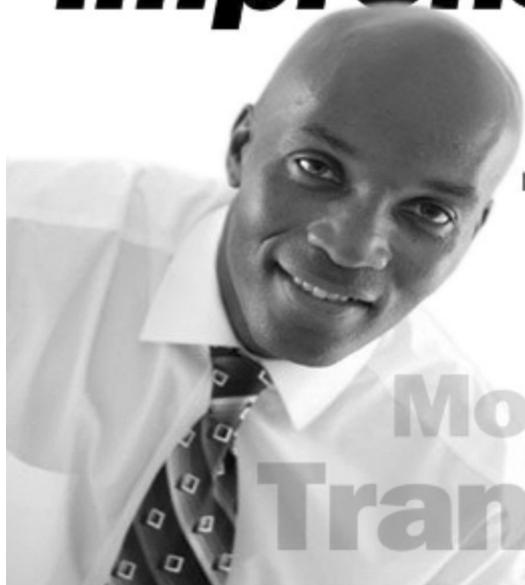
Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2017 • Ano V • Nº 85

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Portaria Nº 54 de 24 de janeiro de 2017** - Designação dos servidores Ana Célia do Carmo Veras, Izabel Cristina Lima Soares e Iris Alice Alves da Silva.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 54 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

CONSIDERANDO os deveres do servidor público municipal insertos no art. 136 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia; e

CONSIDERANDO as graves condutas imputadas à servidora Ana Thessa Viana Marinho Lemos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAM-SE** os servidores ANA CÉLIA DO CARMO VERAS, matrícula 1841, auxiliar de serviços especiais, lotada na Secretaria de Saúde, IZABEL CRISTINA LIMA SOARES, matrícula 1797, professora da educação básica, lotada na Secretaria de Educação, e IRIS ALICE ALVES DA SILVA, matrícula 1209, agente administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, para constituírem Comissão de Sindicância para fins de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 001/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

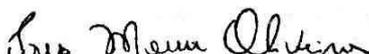
Art. 2º. A Presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo (a) Senhor (a) ANA CÉLIA DO CARMO VERAS.

Art. 3º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, interregno prorrogável por mais 15 (quinze) dias, justificadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 24 de Janeiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166